

Lei Nº 483/2007

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de **8% (oito por cento)**, sobre o Orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 423/2006, de 18 de dezembro de 2006, destinados a constituírem reforços nas Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 1º de junho de 2007;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.



Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal